



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 07/2021, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Como serão solicitados os recursos?

Todos os recursos deverão ser enviados para o e-mail posinfra.vi@ifes.edu.br, nas datas estabelecidas no cronograma do edital 07/2021. É fundamental que o candidato escreva no **Assunto a palavra Recurso e a fase**. Ex.: **Recurso ISENÇÃO; Recurso Fase 1; Recurso Fase 2 ou Recurso Fase 3**.

2. No ato da inscrição anexe um arquivo errado e enviei. Gostaria de enviar o arquivo correto, como fazer?

Se o candidato anexar o arquivo errado, deverá realizar nova inscrição. O número de inscrição considerado para efeito do Edital, será aquele em que for paga a GRU ou isento.

3. Para comprovação da experiência profissional na área de Engenharia ou Arquitetura, também poderá ser considerado período de estágio como estudante de graduação?

Não. Será considerada apenas a experiência profissional no desenvolvimento de atividades como graduado em Engenharia ou Arquitetura.

4. Atividades desenvolvidas como técnico de nível médio ou outra formação superior distinta de Engenharia ou Arquitetura, serão consideradas para pontuação no item 1.5 do Anexo I?

Não. Será considerada apenas a experiência profissional no desenvolvimento de atividades como graduado em Engenharia ou Arquitetura.

5. O ITEM 1.3, do ANEXO 1, considera disciplinas cursadas em curso de pós-graduação Lato Sensu ou Strictu Sensu?

Não. Apenas cursos relacionados à área de engenharia ou arquitetura com carga horária mínima de 20 horas (como Engenheiro ou Arquiteto).

6. Curso Técnico se classifica como "Curso de aperfeiçoamento em áreas afins"?

Não. O curso de aperfeiçoamento é considerado após a graduação com carga horária mínima de 180h.

7. Vou concluir uma pós-graduação Lato sensu até novembro de 2020. No item 3.3 do Anexo III do Edital, serão pontuadas declarações como estudante de cursos de Pós-graduação Lato Sensu?

Não. Serão pontuados apenas Certificado de Conclusão do Curso (Curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização, em áreas afins, com carga horária

mínima de 360 horas) acompanhado do respectivo histórico acadêmico, conforme Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007).

8. Todos os documentos exigidos no item 4.3 do Edital deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF?

Sim. Todos os documentos exigidos no item 4.3, inclusive os Anexos preenchidos, quando for o caso deverão ser apresentados ordenados. O tamanho do arquivo PDF deverá ser no máximo 5MB.

9. Atividades como docente em cursos técnicos ou superior serão pontuados no item 1.5 do Anexo I?

Sim, desde que a atividade docente seja realizada como profissional graduado em Engenharia ou Arquitetura.

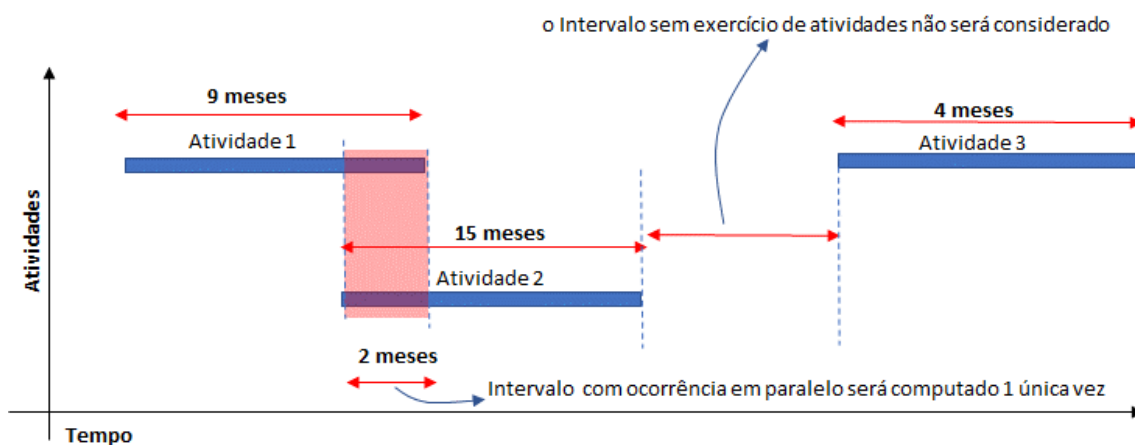
10. Participação em eventos técnicos ou científicos na condição de estudante, serão pontuados no item 1.1 do Anexo I?

Sim. A participação será considerada na condição de estudante ou profissional. Podem ser considerados eventos técnicos ou científicos: seminários, mini-cursos, congressos, simpósios, jornadas científicas, palestras, workshops e oficinas.

11. Para o somatório de pontos da experiência profissional, devo somar todo o tempo de experiência e dividir por 6 (semestre)? Ou devo dividir por 6 separadamente para cada experiência obtida?

Para a experiência profissional, o período de atividades paralelas será considerado apenas uma única vez. O cálculo do tempo de experiência será a soma dos períodos das atividades desenvolvidas em paralelo ou não, desconsiderando os intervalos sem atividades. Para o cálculo da pontuação, serão considerados o número de semestres inteiros do período total.

Exemplo:



Exemplo do cálculo para pontuação do item 1.5 do Anexo I:

$$\text{Tempo: } 9 + (15 - 2) + 4 = 26 \text{ meses}$$

$$\text{Número de semestres: } 26 \div 6 = 4,33 \text{ semestres}$$

$$\text{Número de semestres considerados: } 4 \text{ semestres}$$

$$\text{Pontuação: } 4 \times 5 = 20 \text{ pontos}$$